



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

DECRETO Nº. 71, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAR NO COMBATE E NA PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Joaíma, estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial com o art. 86, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais até 31 de Dezembro de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a declaração de calamidade pública em âmbito municipal, nos termos do Decreto nº 28, de 23 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o número crescente de casos que estão testando positivo para o novo Coronavírus (COVID-19) no Município e a insuficiência de recursos humanos para prestar assistência simultânea a várias pessoas, bem como para atuar na prevenção do vírus;

CONSIDERANDO, por fim, a competência do Chefe do Executivo prevista no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 28, de 23 de Março de 2020, para tomar medidas complementares às Recomendações das autoridades sanitárias em razão do cenário epidemiológico no respectivo Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a requisição administrativa temporária dos servidores públicos e prestadores de serviço listados no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

Parágrafo único – A requisição administrativa de que trata o *caput* é necessária para o enfrentamento da situação de calamidade pública no Município de Joáima decorrente da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – A requisição administrativa temporária de servidores públicos e de prestadores de serviço deverá ser precedida de solicitação escrita e justificada da Secretária Municipal de Saúde e dirigida ao Chefe do Executivo, que se manifestará por meio de Decreto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da mencionada requisição.

Art. 3º – A medida prevista no *caput* do Artigo 1º é excepcional e temporária, vigorando pelo tempo estritamente necessário às ações de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Joáima-MG, 01 de Julho de 2020.

Dauro Barreto Melo Filho

Prefeito Municipal

Dauro Barreto Melo Filho

CPF: 542.876.936-04

Prefeito Municipal de Joáima



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

ANEXO I

REQUISIÇÃO PARA ATUAÇÃO - COVID MAC/HOSPITAL MUNICIPAL

- Agenilza Ferraz Guimarães – enfermeira – matrícula nº 4116
- Cassiana Gonçalves dos Santos – técnico de enfermagem – matrícula nº 2150
- Higno Rodrigues Lopes – agente de serviços públicos – matrícula nº 3956
- Luciano Gonçalves de Souza – técnico de enfermagem – matrícula nº 4278
- Maria Alice Ferraz Sena – técnico de enfermagem – matrícula nº 4277
- Maria Inez da Silva Rocha – técnico de enfermagem – matrícula nº 3477
- Marineide da Silva Rocha Gomes – agente de serviços públicos – matrícula nº 3501
- Sabrina Coelho de Carvalho – técnico de enfermagem – matrícula nº 4285
- Sirlene dos Santos Rodrigues – técnico de enfermagem – matrícula nº 4284
- Thiago Ribeiro Pinheiro – enfermeiro – matrícula nº 4302

REQUISIÇÃO PARA ATUAÇÃO - COVID ATENÇÃO BÁSICA

- André Luiz Soares Grapiúna – motorista de veículo pesado – matrícula nº 3780
- André Meireles – motorista – matrícula nº 3326
- Bethânia Machado de Matos Silva – educador físico – matrícula nº 2267
- Bruno Libânio Canedo Kelly – educador físico – matrícula nº 3772
- Cassilene Souto Ferreira – enfermeiro – matrícula nº 4297
- Edinalva de Souza Santos – auxiliar de enfermagem – matrícula nº 2204
- Greicimere Ferreira dos Santos – técnico de enfermagem – matrícula nº 3306
- Irisneide Rodrigues da Silva – auxiliar de enfermagem – matrícula nº 3322
- Jaime dos Santos Ferreira Vital – motorista de veículo pesado – matrícula nº 3781
- Katiane Fernandes de Souza – técnico de enfermagem – matrícula nº 2344
- Layane Lopes Marques – psicologia – matrícula nº 4279
- Leticia Livia Chaves Ferreira – técnico de enfermagem – matrícula nº 4305
- Rafaela Dutra Silva – enfermeira – matrícula nº 3505



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

- Raul Cardoso de Araújo – agente de serviços públicos – matrícula nº 1711
- Rosângela Santos Pereira – técnico de enfermagem – matrícula nº 3528
- Silvana Fernandes Pereira – técnico de enfermagem – matrícula nº 2174

REQUISIÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇO - COVID ATENÇÃO BÁSICA

- Adão Santos Vieira – segurança
- Akeme Nunes de Souza – técnica de enfermagem
- Antônio Marcos Pereira – vigia
- Caroline Chaves Porto – enfermeira
- Giliarde Chaves Lima – segurança
- Kelly Lorrany Soares Xavier – enfermeira
- Maria Eduarda Matos Nunes – técnica de enfermagem
- Mário Lúcio Batista de Melo – vigia
- Nelson Rodrigues Pereira – tratorista
- Ricardo Pereira do Nascimento – motorista

REQUISIÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇO - PLANTÕES MÉDICOS HOSPITAL MUNICIPAL - COVID

- Abrahão José da Costa Neto – médico
- Aécio Malaquias da Fonseca - médico

REQUISIÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇO – MÉDICO COVID

- Aécio Malaquias da Fonseca - médico

REQUISIÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇO – HORAS EXTRAS MÉDICOS – ATENDIMENTO ESTENDIDO NOS POSTOS DE SAÚDE - COVID

- Aécio Malaquias da Fonseca - médico
- Bruna Berbet Pechara - médica
- Bruna Francelina da Silva - médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

- Victor Gomes de Andrade - médico

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto acima estará publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joaíma no período de 01 / 07 / 2020 a 10 / 07 / 2020. Joaíma-MG, 01 de Julho de 2020. Certifico e dou fé.

Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Augusto Timo Murta
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento
CPF 588.526.546-15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, a quem possa interessar que o Decreto nº. 71/2020, que **Dispõe sobre a requisição de servidores públicos e de prestadores de serviço para atuar no combate e na prevenção ao novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências** foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Joaíma, para fins de conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Joaíma-MG, 01 de Julho de 2020.

Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Augusto Timo Murta
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento
CPF 588.526.546-15